



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAMPB-KR9JF-NTYZ7-X8Y7V>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO JANEIRO**  
**10 ° OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS**  
Travessa do Paço, 23 Sala 1103 - CEP 20010-170  
**OFICIAL : DR. MARIO GONÇALVES**  
**SUBSTITUTO : DR MURILO RAMOS FILHO**

25/3776      custas R\$158,56

*Certifico que revendo os livros de registro deste cartório, desde 14 de junho de 1941, data de sua instalação, até hoje, conforme nos foi pedido* neles encontrei o imóvel - apt° 202 do prédio à Av. Maracanã, n° 792, antiga rua Costa Pereira, 117, e 19/100 do terreno. TRANSCRITA no L° 3-AD, fls.282, n° 26092, em 02/12/1969, arrematação em nome de Leonides Alves de Moraes, casado, adquirido do Espólio de Maria do Carmo Motta Menna Barreto, conforme Carta de Arrematação da 2ª Vara de Órfãos, 3° Ofício, de 26/05/1969, assinado pelo Juiz Dr. Luiz Lopes de Souza, com auto de arrematação de 16/01/1968 e aditamento de 26/05/1969.-----



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA  
**55.230**

FICHA  
**01**

**IMÓVEL** - Aptº 202 do edifício à Avenida Maracanã nº 792, antiga rua Costa Pereira nº 117, distrito do Andaraí, e 19/100 do terreno que mede 6,85m de frente, 4,65m nos fundos por 33,80m do lado direito e 32,45m do esquerdo; confronta do lado esquerdo com o prédio nº 117-A, de Bernardino D'Almeida Couto, ou sucessores, do direito com o de nº 115, de Clausionos Ferreira Pinto, e nos fundos com o de nº 119, de João Cícero de Almeida ou sucessores. (C.L. 7617-4 - Insc. 173.571-1).

**PROPRIETÁRIO** - Leonides Alves de Moraes, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado n/cidade.

**REGISTRO ANTERIOR** - Lº 3-AD, fls.282 nº 26092 d/cartório.

**R-1-PENHORA** - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de consignação em pagamento, processo nº 64.001.100003-3, movida por Dulce Penna Antunes e outros contra José Maria Araujo Lafeta, para garantia da importância global de Cr\$475.673.900,05 à época, por determinação da Juíza Dra. Ione Pernes, sendo depositário o Dr. 3º Depositário Judicial, conforme mandado da 37ª Vara Cível de 16.06.00 assinado pela Juíza acima referida, extraído dos autos da carta de sentença, processo nº 68.760, a requerimento do Espólio de Christina Macedo e outros contra o Espólio de Leonides Alves de Moraes e outros, contendo o auto de 24.09.84, e despacho de 30.11.99. Rio, 03.07.03. O Oficial. *Ex. Auto de 24.09.84, e despacho de 30.11.99.*

**R-2-PENHORA** - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2006.120.006087-8, certidão de dívida nº 01/015876/2004, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Leonides Alves de Moraes, para garantia da importância de R\$218,10, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, sendo depositário o Dr. 6º Depositário Judicial, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 31.05.2007, assinado pela Escrivã Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 17.07.2007. Rio, 05.11.2008. O Oficial. *Ex. Auto de 17.07.2007.*

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

**CERTIDÃO** - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original, extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil anterior. Custas: R\$158,56

Rio de Janeiro, 11/04/2025

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEWT 03822 FPZ



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VAMPB-KR9JF-NTYZ7-X8Y7V>